



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.547/2022

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIÓLOGO E ENGENHEIRO AMBIENTAL NO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado para 02 (duas) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de biólogo, criado pela Lei nº 1.159/2016, bem como também ampliado para 02 (duas) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de engenheiro ambiental, também criado pela Lei nº 1.159/2016, em conformidade com o descrito abaixo:

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS EXISTENTES NA LEI Nº 1.159/2016	VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI	TOTAL DE VAGAS DO CARGO
Biólogo	01	01	02
Engenheiro Ambiental	01	01	02

Art. 2º - A despesa desta lei ocorrerá por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, em 28 de junho de 2022.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal